

MINUTA DE PROJETO DE LEI Nº

Altera redação do § 8º do art. 14 da Lei Municipal nº 2.048, de 16 de janeiro de 2006, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do § 8º do art. 14 da Lei Municipal nº 2.048, de 16 de janeiro de 2006:

“Art. 14.....

.....

§ 8º Adicionalmente à contribuição de que trata o inciso I do caput deste artigo, todos os Poderes e órgãos do Município, incluídas suas autarquias e fundações, a título de recuperação do passivo atuarial e financeiro, efetuarão o recolhimento de valores, através de aportes mensais com vencimento na mesma data e sanções pela ausência de repasse aplicadas às contribuições mensais, com a finalidade de amortização do déficit atuarial definido em avaliação atuarial devidamente homologado pelo Conselho de Administração de acordo como Anexo II desta lei, devendo ser revisto anualmente em avaliação atuarial, a contar da competência de janeiro de 2022 durante 407 meses.”

Art. 2º Fica acrescido o Anexo II à Lei Municipal nº 2.048, de 16 de janeiro de 2006.

Art. 3º O Poder Legislativo, Poder Executivo e o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guaíba – GUAIBAPREV contribuirão proporcionalmente ao número de servidores efetivos de seu quadro funcional na data focal da avaliação atuarial.

Art. 4º Esta lei entra em vigor a contar do 1º dia do mês subsequente ao da sua publicação.

§ 1º Até a entrada em vigor da presente lei, mantem-se as disposições legais vigentes.



§ 2º Dispensa-se a observância do prazo de que trata o § 6º do art. 195 da Constituição Federal, por não se tratar de aumento de valores a serem repassados ao GUAÍBAPREV, em atenção aos atualmente vigentes.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 016, de 25 de janeiro de 2023 e as suas alterações posteriores, e os incisos IV ao XI do § 8º do art. 14 da Lei Municipal nº 2.048, de 16 de janeiro de 2006.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, AOS XXXX DIAS DO MÊS DE XXXX DE 2023.



PLE 050/2023 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 023555 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: A156B4AD62C59EA1DC743492D8FD11AB

ANEXO II

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL DE 2022

TABELA 23

AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL EM APORTES

PARA O EXERCÍCIO DE 2023

Ano	Aporte Mensal 12 meses (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Saldo Inicial (R\$)	(-) Aporte Anual (R\$)	Juros (R\$)	Saldo Final (R\$)
2022	1.681.285,55	96.809.146,35	446.996.795,05	20.175.426,63	21.813.443,60	448.634.812,02
2023	1.792.582,69	97.777.237,81	448.634.812,02	21.510.992,32	21.893.378,83	449.017.198,52
2024	1.851.656,44	98.755.010,19	449.017.198,52	22.219.877,29	21.912.039,29	448.709.360,52
2025	1.953.291,81	99.742.560,29	448.709.360,52	23.439.501,67	21.897.016,79	447.166.875,64
2026	1.972.824,72	100.739.985,90	447.166.875,64	23.673.896,69	21.821.743,53	445.314.722,49
2027	2.034.947,72	101.747.385,75	445.314.722,49	24.419.372,58	21.731.358,46	442.626.708,37
2028	2.098.115,88	102.764.859,61	442.626.708,37	25.177.390,61	21.600.183,37	439.049.501,13
2029	2.230.673,99	103.792.508,21	439.049.501,13	26.768.087,87	21.425.615,66	433.707.028,92
2030	2.252.980,73	104.830.433,29	433.707.028,92	27.035.768,75	21.164.903,01	427.836.163,18
2031	2.275.510,54	105.878.737,62	427.836.163,18	27.306.126,43	20.878.404,76	421.408.441,51
2032	2.298.265,64	106.937.525,00	421.408.441,51	27.579.187,70	20.564.731,95	414.393.985,76
2033	2.321.248,30	108.006.900,25	414.393.985,76	27.854.979,57	20.222.426,51	406.761.432,69
2034	2.344.460,78	109.086.969,25	406.761.432,69	28.133.529,37	19.849.957,92	398.477.861,24
2035	2.367.905,39	110.177.838,94	398.477.861,24	28.414.864,66	19.445.719,63	389.508.716,20
2036	2.391.584,44	111.279.617,33	389.508.716,20	28.699.013,31	19.008.025,35	379.817.728,24
2037	2.415.500,29	112.392.413,51	379.817.728,24	28.986.003,44	18.535.105,14	369.366.829,94
2038	2.439.655,29	113.516.337,64	369.366.829,94	29.275.863,48	18.025.101,30	358.116.067,76
2039	2.464.051,84	114.651.501,02	358.116.067,76	29.568.622,11	17.476.064,11	346.023.509,75
2040	2.488.692,36	115.798.016,03	346.023.509,75	29.864.308,33	16.885.947,28	333.045.148,70
2041	2.513.579,28	116.955.996,19	333.045.148,70	30.162.951,42	16.252.603,26	319.134.800,54
2042	2.538.715,08	118.125.556,15	319.134.800,54	30.464.580,93	15.573.778,27	304.243.997,87
2043	2.564.102,23	119.306.811,71	304.243.997,87	30.769.226,74	14.847.107,10	288.321.878,23
2044	2.589.743,25	120.499.879,83	288.321.878,23	31.076.919,01	14.070.107,66	271.315.066,87
2045	2.615.640,68	121.704.878,63	271.315.066,87	31.387.688,20	13.240.175,26	253.167.553,94
2046	2.641.797,09	122.921.927,41	253.167.553,94	31.701.565,08	12.354.576,63	233.820.565,49
2047	2.668.215,06	124.151.146,69	233.820.565,49	32.018.580,73	11.410.443,60	213.212.428,36
2048	2.694.897,21	125.392.658,16	213.212.428,36	32.338.766,54	10.404.766,50	191.278.428,32
2049	2.721.846,18	126.646.584,74	191.278.428,32	32.662.154,20	9.334.387,30	167.950.661,42
2050	2.749.064,65	127.913.050,58	167.950.661,42	32.988.775,75	8.195.992,28	143.157.877,95
2051	2.776.555,29	129.192.181,09	143.157.877,95	33.318.663,50	6.986.104,44	116.825.318,89
2052	2.804.320,84	130.484.102,90	116.825.318,89	33.651.850,14	5.701.075,56	88.874.544,32
2053	2.832.364,05	131.788.943,93	88.874.544,32	33.988.368,64	4.337.077,76	59.223.253,44
2054	2.860.687,69	133.106.833,37	59.223.253,44	34.328.252,33	2.890.094,77	27.785.095,88
2055	2.889.294,57	134.437.901,70	27.785.095,88	34.671.534,85	1.355.912,68	-5.530.526,29



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL DE 2023

TABELA 26

AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL EM APORTES

PARA O EXERCÍCIO DE 2024

ANO	OPÇÃO EM APORTES MENSIS (R\$)	BASE DE CÁLCULO	SALDO INICIAL	(-) APORTES ANUAIS*	SALDO FINAL
2023	1.792.582,69	112.430.196,08	463.856.829,47	21.510.992,28	464.935.664,79
2024	1.851.656,44	113.554.498,04	464.935.664,79	22.219.877,28	465.358.154,38
2025	2.155.217,06	114.690.043,02	465.358.154,38	25.862.604,70	462.158.491,80
2026	2.176.769,23	115.836.943,45	462.158.491,80	26.121.230,75	458.544.379,60
2027	2.198.536,92	116.995.312,88	458.544.379,60	26.382.443,06	454.493.047,84
2028	2.220.522,29	118.165.266,01	454.493.047,84	26.646.267,49	449.980.591,78
2029	2.242.727,51	119.346.918,67	449.980.591,78	26.912.730,16	444.981.916,44
2030	2.265.154,79	120.540.387,86	444.981.916,44	27.181.857,46	439.470.678,31
2031	2.287.806,34	121.745.791,74	439.470.678,31	27.453.676,04	433.419.224,30
2032	2.310.684,40	122.963.249,66	433.419.224,30	27.728.212,80	426.798.527,73
2033	2.333.791,24	124.192.882,15	426.798.527,73	28.005.494,93	419.578.121,10
2034	2.357.129,16	125.434.810,97	419.578.121,10	28.285.549,87	411.726.025,73
2035	2.380.700,45	126.689.159,08	411.726.025,73	28.568.405,37	403.208.677,81
2036	2.404.507,45	127.956.050,67	403.208.677,81	28.854.089,43	393.990.850,99
2037	2.428.552,53	129.235.611,18	393.990.850,99	29.142.630,32	384.035.575,11
2038	2.452.838,05	130.527.967,29	384.035.575,11	29.434.056,62	373.304.050,99
2039	2.477.366,43	131.833.246,97	373.304.050,99	29.728.397,19	361.755.561,09
2040	2.502.140,10	133.151.579,44	361.755.561,09	30.025.681,16	349.347.375,75
2041	2.527.161,50	134.483.095,23	349.347.375,75	30.325.937,97	336.034.654,97
2042	2.552.433,11	135.827.926,18	336.034.654,97	30.629.197,35	321.770.345,32
2043	2.577.957,44	137.186.205,44	321.770.345,32	30.935.489,33	306.505.071,81
2044	2.603.737,02	138.558.067,50	306.505.071,81	31.244.844,22	290.187.024,58
2045	2.629.774,39	139.943.648,17	290.187.024,58	31.557.292,66	272.761.840,02
2046	2.656.072,13	141.343.084,66	272.761.840,02	31.872.865,59	254.172.476,03
2047	2.682.632,85	142.756.515,50	254.172.476,03	32.191.594,25	234.359.081,37
2048	2.709.459,18	144.184.080,66	234.359.081,37	32.513.510,19	213.258.858,45
2049	2.736.553,77	145.625.921,46	213.258.858,45	32.838.645,29	190.805.919,56
2050	2.763.919,31	147.082.180,68	190.805.919,56	33.167.031,74	166.931.136,10
2051	2.791.558,51	148.553.002,48	166.931.136,10	33.498.702,06	141.561.980,37
2052	2.819.474,09	150.038.532,51	141.561.980,37	33.833.689,08	114.622.359,73
2053	2.847.668,83	151.538.917,83	114.622.359,73	34.172.025,97	86.032.442,68
2054	2.876.145,52	153.054.307,01	86.032.442,68	34.513.746,23	55.708.476,41
2055	2.904.906,97	154.584.850,08	55.708.476,41	34.858.883,69	23.562.595,52
2056	2.933.956,04	156.130.698,58	23.562.595,52	35.207.472,53	- 10.497.378,61

